



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**CONTRATO Nº 003/2021**

**CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E A EMPRESA LEONARDO LUIZ DE SOUZA MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Jolimar Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1480200 e do CPF nº. 083.393.087-77, residente e domiciliado na Rodovia Armando Martinelli, Boapaba, Colatina/ES, CEP. 29.700-050, Colatina/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa Leonardo Luiz de Souza 11094496740**, com sede na Rua Godofredo Chaves Baião, nº. 241, Operários, Colatina/ES, CEP.: 29.701-190, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.167.601/0001-11, neste ato representada pelo Proprietário: Leonardo Luiz de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº 2.069.854 – SPTC-ES e CPF Nº 110.944.967-40 - doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo nº. 080/2021 e termo de ratificação de dispensa de licitação nº 005/2021, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato consiste na prestação de serviços para recarga de tonner compatíveis com as impressoras da Câmara Municipal de Colatina, conforme necessidade, para o exercício financeiro de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1 – O fornecimento dos serviços se fará diretamente nas dependências da CONTRATADA, mediante requisição de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – Os objetos terão os seguintes preços, conforme proposta da Contratada:

Item	Qtd.	Uni.	Descrição	V. Unt..	Valor Total
01	150	UND.	Recarga de toner modelos: 83A/85A/17A/26A/35A/36A/3472S e TN-2370 (todos compatíveis), devendo realizar no mínimo 2.000	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

			impressões p/ recarga. (Ass. Jurídica, Secretaria, licitação, Direção, Auditor, tesouraria e Procuradoria).		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

3.2 – O Valor Total estimado para atender a Câmara Municipal de Colatina no exercício financeiro de 2021 é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

3.3 – No preço já estão incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive impostos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento dar-se-á até o dia 5º. (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, que somente será pago após a apresentação da Nota Fiscal pelo Contratado, com as devidas certidões negativas (Fazenda Municipal, Estadual, Federal e FGTS).

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em cheque nominal ao CONTRATADO no prazo do vencimento acima descrito, ficando desobrigado a CONTRATANTE do referido prazo se a contratada não apresentar as referidas notas fiscais em tempo hábil para o referido pagamento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta dos recursos orçamentários constantes do orçamento geral do Município de Colatina, para o exercício de 2020:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0103100292.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 – O presente contrato vigorará a partir da assinatura da autorização de serviços até o dia 31 de dezembro de 2021.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CONTRATADO**

7.1 – Cópia da identidade e do CPF ou CNH do responsável pela empresa;

7.2 – Contrato social vigente devidamente registrado;

7.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para executar serviços de recarga de toner nos modelos 83A/85A/17A/26A/35A/36A/3472S e TN-2370, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2021.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os toners são essenciais para manter as impressoras funcionando, afinal sem eles não tem como imprimir, é de fundamental importância que haja uma nova contratação para esta finalidade de 2021.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá efetuar a recarga de tonners para seguintes modelos:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES
01	150	Recarga de toner modelos: 83A/85A/17A/26A/35A/36A/3472S e TN-2370 (todos compatíveis), devendo realizar no mínimo 2.000 impressões p/ recarga. (Ass. Jurídica, Secretaria, licitação, Direção, Auditor, tesouraria e Procuradoria).

3.2. As recargas deverão ser solicitadas mediante a emissão da requisição, devidamente assinada pelo fiscal do contrato/diretor geral/chefe de licitações e contratos da Câmara Municipal de Colatina.

3.3. O prazo para entrega dos tonners recarregados deverá ser de até 24 horas, contados a partir da emissão da requisição solicitando o serviço.

3.4. O quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição que for emitida solicitando os serviços.

3.5. Os serviços terão início a partir da assinatura da Autorização de serviços.

3.6. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender os chamados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

### 4. DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será a partir da autorização de serviços a 31 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A gestão do contrato e a fiscalização dos serviços serão realizadas por servidores da Câmara Municipal de Colatina, que serão designados por Ato Administrativo Interno.

**6. PAGAMENTO**

6.1. O serviço objeto deste Termo de Referência será recebido e atestado pelo Fiscal do Contrato designado para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta contratação.

6.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável, acompanhada das certidões de débitos municipal, estadual e federal, além da junto ao FGTS.

6.3. No preço ofertado na proposta da contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxa de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000005/2021

Data: 01/02/21

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL		Processo	000080/2021
Origem	Dispensa Nº 000005/2021		Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100292.001.33903900000.10010000001		Ficha-Fonte	00010-1001000000
Fornecedor	LEONARDO LUIZ DE SOUZA MEI		CNPJ	19.167.601/0001-11
Endereço	RUA GODOFREDO CHAVES BAIÃO, 241 - OPERARIO - COLATINA - ES - CEP: 29701190		Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		RECARGA DE TONNERS Recarga de toner modelos: 83A/85A/17A/26A/35A/36A/3472S e TN-2370 (todos compatíveis), devendo realizar no mínimo 2.000 impressões p/ recarga. (Ass. Jurídica, Secretaria, licitação, Direção, Auditor, tesouraria e Procuradoria).	SERV	150		30,0000	4.500,00
<b>Total Geral</b>							<b>4.500,00</b>

*01/02/21*

Contratação de empresa para executar serviços de recarga de toner nos modelos 83A/85A/17A/26A/35A/36A/3472S e TN-2370, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2021  
EMPENHO Nº 33/2021

Prazo de Entrega/Execução: 344 dia(s)

Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 01/02/2021. Prazo de Entrega: - Pagamento: -

*Leonardo Luiz de Souza*